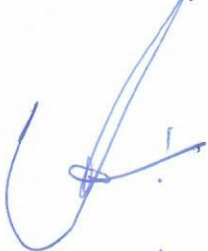


Aos 18 (dezoito) dias do mês agosto de 2026, com início às 18:00 (dezoito horas), na sala das Sessões da Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG realizou-se Reunião Ordinária, sob a presidência do Vereador Presidente, Cristian Carvalho Antunes, estando presentes os Vereadores, Allas Coutinho Queiroz, Antônio Márcio Lisboa Brum, Carlos Arthur Tonázio, Ideraldo José Magalhães, Sebastião Américo Martins Junior, Shirlei Coutinho da Costa Garcia e Wesley Coutinho Queiroz. Ausente justificadamente o Vereador Roverso Antônio Queiroz de Oliveira. Havendo quórum o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a Sessão, convidando um dos presentes para ler um Versículo Bíblico e o Vereador Carlos Arthur leu João 8, Versículo 32. EXPEDIENTE: CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS: Câmara de Deputados. CORRESPONDÊNCIA DO EXECUTIVO: Não houve. CORRESPONDÊNCIA DO LEGISLATIVO: Indicação nº 029/2026 do Vereador Carlos Arthur, Indicação nº 030/2026 do Vereador Wesley, Indicação nº 031/2026 do Vereador Wesley e Requerimento nº22/2026 do Vereador Wesley. ORDEM DO DIA: Colocado em votação e aprovada por unanimidade a Ata do dia 04/08/2026. O senhor Presidente esclareceu a todos que as matérias que derem entrada na casa serão lidas na reunião subsequente ao protocolo e somente serão votadas na reunião seguinte, exceto quando o plenário reconhecer a urgência da matéria. Foi lida e discutida a indicação nº 029/26 do Vereador Carlos Arthur ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providências para a realização da limpeza dos córregos que começa na Rua Capitão Godoy e percorre até o Bairro Santa Terezinha. Foi lida e discutida a Indicação nº 030/26 do Vereador Wesley, ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam realizados, com a maior brevidade possível, os serviços de recuperação e manutenção do calçamento da Rua Emílio Villela, especificamente no trecho compreendido entre a residência da Sra. Maria José Soares Abreu e a residência da Vereadora Shirley Coutinho, bem como seja efetuada a limpeza e desobstrução dos bueiros existentes no referido trecho. Foi lida e discutida a Indicação 030/26 do Vereador Wesley ao Senhor Prefeito Municipal que por meio dos setores competentes, especialmente das secretarias municipais de saúde, administração e fazenda/finanças, realize estudo técnico, jurídico, administrativo e financeiro acerca da possibilidade de equiparação dos vencimentos dos agentes de vigilância sanitária aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, tomando como referência o projeto de Lei Federal nº 1.126/2021 e suas alterações e substitutivos em tramitação no Congresso Nacional. Requer ainda, que o Poder Executivo informe a esta casa legislativa: 1- Se existe viabilidade jurídica para a implementação da equiparação no âmbito municipal, ainda que o PL nº 1.126/2021 não tenha sido definitivamente transformado em Lei Federal; 2- qual seria o impacto financeiro e orçamentário decorrente da eventual equiparação dos vencimentos dos agentes de vigilância sanitária aos ACS e ACE; 3- Qual seria o valor necessário para adequação dos vencimentos, considerando a remuneração atualmente praticada no município; 4- se existem municípios que já

[Handwritten signatures and notes]
Allas Coutinho
Rov Ant 02 16 2m

adotaram medida semelhante, independentemente da aprovação definitiva do PL nº 1.126/2021;5- Quais medidas administrativas e legislativas seriam necessárias para eventual implementação da equiparação no município de Estrela Dalva;6- caso seja constatada a viabilidade, que o poder executivo encaminhe a esta Câmara Municipal proposta legislativa para regulamentar a equiparação, observados os limites legais, orçamentários e fiscais. Foi lida e discutido o Requerimento nº22/2026 do Vereador Wesley que requer as seguintes informações: 1- que o Poder Executivo Municipal realize o levantamento de todos os servidores públicos municipais que tiveram a contagem de tempo de serviço para aquisição de quinquênios, triênios, anuênios, licença-prêmio e demais vantagens funcionais suspensa em razão das medidas adotadas durante o período da pandemia da covid-19;2- que seja reconhecido, para os fins legais cabíveis, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, correspondente ao período em que a contagem de determinados direitos funcionais esteve suspensa;3- que havendo direito reconhecido e observadas as disposições legais aplicáveis, seja realizado o pagamento retroativo das vantagens funcionais não concedidas em razão do referido congelamento, incluindo as diferenças remuneratórias eventualmente decorrentes;4- que o município informe à câmara municipal quantos servidores possuem direito ao recebimento, especificando os cargos, períodos aquisitivos e valores estimados das diferenças devidas;5- que seja apresentado cronograma para o reconhecimento, apuração e eventual pagamento dos valores retroativos, caso constatada a existência do direito;6- que o poder executivo informe quais medidas administrativas e orçamentárias serão adotadas para viabilizar o cumprimento da legislação federal e assegurar aos servidores municipais os direitos funcionais correspondentes ao período mencionado. Nada mais havendo ser tratado, o senhor presidente agradeceu presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar mandou lavrar presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presente à sua aprovação.



Prova An to 23 16

